



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.471/93 DE 01 DE JUNHO DE 1.993

Fixa a U.F.M. para o mês de Junho de 1.993

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º:- A Unidade Fiscal do Município (UFM) que vigorará para o mês de Junho de 1.993, será de Cr\$ 631.263,00.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 01 de Junho de 1.993

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 01 de Junho de 1.993.

ELENICE MARIA COLETTI BONETTO

Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.472/93 DE 01 DE JUNHO DE 1.993

Dispõe sobre atualização de Preços e Taxas para o exercício de 1.993.

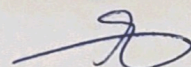
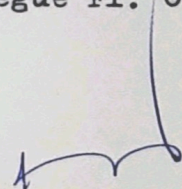
DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Os preços e taxas relativas a protocolo, certidão, alvará, declaração, rubrica de livro, carimbo de cartazes, levantamento de débitos, fotocópias, segunda via, cópia de planta popular e croqui, serviços de: motoniveladora, por hora de serviço; caminhão, por hora de serviço; retirada de entulho, por viagem; caminhão de terra, por viagem; número de prédio em zona urbana ou rural; vistoria em zona urbana ou rural; habite-se por unidade, alinhamento por metro linear; rebaixamento de guia, por metro linear, remanejamento, desdobro, fracionamento, desmembramento e unificação de lotes, por metro quadrado; cópia de mapa por unidade e outros serviços não especificados, para o exercício de 1.993, ficam fixados nos índices e valores discriminados na Tabela I em anexo que, devidamente rubricados, ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º:- Para a cobrança dos preços públicos a que se refere o artigo anterior, ficam suprimidas as frações de centavos de cruzeiros.

Segue Fl. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02

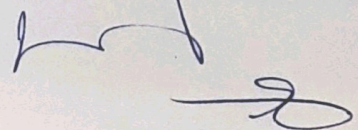
DECRETO Nº 1.472/93 DE 01 DE JUNHO DE 1.993

TABELA - PREÇOS PÚBLICOS

Serviços de Máquina:

Motoniveladora, Retro-Escavadeira, pá-Carregadeira por hora de serviço ou fração	Cr\$	293.000,00
Retirada de Entulhos, por viagem	Cr\$	167.000,00
Caminhão de terra, por viagem:		
Zona Urbana	Cr\$	196.000,00
Zona Rural	Cr\$	226.000,00
Número de Prédio:		
Zona Urbana	Cr\$	87.000,00
Zona Rural	Cr\$	93.000,00
Habite-se	Cr\$	128.000,00
Vistoria:		
Zona Urbana	Cr\$	87.000,00
Zona Rural	Cr\$	93.000,00
Alinhamento, por metro linear	Cr\$	24.000,00
Rebaixamento de guias, por metro linear	Cr\$	24.000,00
Fracionamento e Desmembramento de área por porção maior por m ² de área desmembrada ou fracionada, remanejamento, desdobro e unificação de lotes por m ² da área total:		
Lotes inferiores a 250 m ²	Cr\$	2.100,00
251 m ² a 500 m ²	Cr\$	1.019,00
501 m ² a 1.000 m ²	Cr\$	682,00
1.001 m ² a 5.000 m ²	Cr\$	411,00
5.001 m ² a 15.000 m ²	Cr\$	275,00
Acima de 15.000 m ²	Cr\$	207,00
Cópia de mapa, por metro quadrado ou fração/xerográfica	Cr\$	207.000,00

Segue Fl. 03





Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 03

DECRETO Nº 1.472/93 DE 01 DE JUNHO DE 1.993

TABELA - PREÇOS PÚBLICOS

Heliográfica	Cr\$	156.000,00
Alteração de Razão Social	Cr\$	56.000,00
Protocolo	Cr\$	56.000,00
Cancelamento de Imposto	Cr\$	56.000,00
Retificação de Lançamento	Cr\$	56.000,00
Cancelamento de Inscrição	Cr\$	56.000,00
Transferência de Nome	Cr\$	56.000,00
Inscrição e Alvará	Cr\$	182.000,00
Renovação e Alvará	Cr\$	182.000,00
Rúbrica de livro por folha	Cr\$	855,00
Carimbo em Cartazes até 50 folhas	Cr\$	35.000,00
Carimbo em Cartazes até 100 folhas	Cr\$	93.000,00
Carimbo em Cartazes de 100 à 500 folhas	Cr\$	156.000,00
Carimbo em Cartazes acima de 500 folhas	Cr\$	226.000,00
Fotocópia por folha	Cr\$	5.000,00
Segunda via por folha	Cr\$	10.000,00
Certidão Negativa, de Impostos e Taxas, Valor Venal		
Certidão do Departamento de Obras, Planejamento e		
Serviços Públicos, Certidão de Lançadoria	Cr\$	56.000,00
Atestados, Declarações, Levantamento de Débitos:		
a) não envolvendo buscas, ou envolvendo até 05		
anos por lauda ou fração	Cr\$	56.000,00
b) envolvendo buscas, além de 05 anos por lauda -		
ou fração	Cr\$	56.000,00
Alvará de demolição	Cr\$	87.000,00
Alvará de reforma	Cr\$	87.000,00
Cópia de Planta Popular e Croqui	Cr\$	226.000,00
Outros Serviços não especificados	Cr\$	87.000,00

Segue Fl. 04

Prefeitura Municipal de Louveira

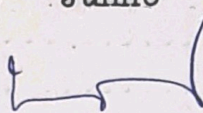
ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 04

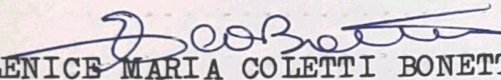
DECRETO Nº 1.472/93 DE 01 DE JUNHO DE 1.993

Artigo 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 01 de Junho de 1.993


DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 01 de Junho de 1.993.


ELENICE MARIA COLETTI BONETTO
Secretária de Administração